



# Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



## LEI Nº 1.759, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a redação do art. 2º, da Lei n.º 1754, de 06 de dezembro de 2024 para acrescentar a destinação de contribuição para o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE-MG.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais) para o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE-MG) para celebração de convênio cujo objetivo será atuação conjunta visando o desenvolvimento econômico do Município.

Art. 2º - Fica alterada a redação do art. 2º, para acrescer o item 09 - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE-MG), no valor de R\$102.000,00.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal